



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Excesso de Arrecadação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
10.1001.12.361.0001.1227.449052.124	Aquisição de equipe. e Materiais Permanentes	1.206.810,00
10.1001.12.361.0107.2668.449040.124	Manutenção das Escolas da Rede Municipal	793.190,00
<b>Total Suplementação – – Excesso de Arrecadação</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ R\$ 2.000.000,00 (um milhões de reais)**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês agosto de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal